Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Oficio Nº._____

LEI Nº 659

de 11 de março de 1.975

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr$ 11.650,00(- onze mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) destinado - ao pagamento do débito desta Prefeitura para com a Eletrobrás, referente a Empréstimo Compulsório.

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior - desta lei, fica reduzido a seguinte dotação do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
Despesas de Capital
Investimentos

4.1.1.0.46 Obras Públicas . . . . Cr$ 11.650,00

Artigo 3º) - Considerando-se que o recurso utilisado no artigo anterior desta lei, consta do Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado pela lei municipal nº 636, de 18 de - outubro de 1.974, fica alterado o quadro de discriminação dos Investimentos que passará a vigorar com a seguinte redação no que tange o código abaixo especificado:

4.1.1.0.46 - Obras Públicas . . . . . Cr$ 28.200,00

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete - Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 1.975.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de acôrdo com a lei.

João Santo Laracaja
Lançador